

FUNPAPA
Fundação
Papa João XXIII



BELÉM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELÉM

Memo. nº 026/2023- TRANSPORTE

Belém, 23 de agosto de 2023

Do: Setor de Transporte

A: Divisão de Obras e Manutenção – DOM/DA

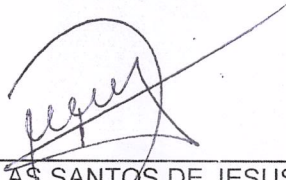
**Assunto: Solicitação de prorrogação ao Contrato 059/2020 – Empresa NC
COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI**

Senhora Diretora,

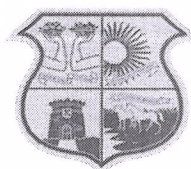
Solicitamos providências quanto à prorrogação do **Contrato nº 059/2020**, o qual expira em 21/11/2023, firmado com a Empresa NC COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, cujo objeto é a eventual prorrogação a prestação de serviço de locação de veículos mensal, com quilometragem livre, com motorista e sem fornecimento de combustível, pelo período de 12 (doze) meses.

Tal solicitação visa evitar a descontinuidade no atendimento aos Espaços desta Fundação quanto à disponibilização de veículos, serviço esse de grande necessidade para a realização dos trabalhos nas Unidades desta FUNPAPA.

Respeitosamente,



DOUGLAS SANTOS DE JESUS
MAT. 1974114020
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE



MANIFESTAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato nº:	059/2020
Objeto:	Prestação de serviços de locação de veículos automotores
Empresa:	NC COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ:	08.016.893/0001-75
Vigência:	22/10/2022 a 21/10/2023
Valor total	R\$ 1.736.343,96
Período do termo aditivo	22/11/2023 a 21/11/2024

1. A execução do contrato vem sendo acompanhada pelo fiscal indicado durante toda a vigência do referido instrumento em que se constatou que a empresa vem cumprindo suas obrigações contratuais ao prestar os serviços conforme o estabelecido no mesmo. Portanto, o serviço prestado tem atendido às necessidades desta Fundação.
2. Quando de dificuldades/entraves operacionais o atendimento, realizado pelo Gerente, Carla responsável pelas demandas operacionais desta Fundação, as quais têm sido respondidas e solucionadas prontamente e, quando ocorreram dúvidas referentes ao serviço, os esclarecimentos estão sendo prestados de forma imediata.
3. Quando informada acerca de dificuldades, a empresa tem buscado soluções à todas as pendências apontadas.
4. A empresa tem apresentado toda documentação exigida pelo edital sempre que solicitada, sem demonstrar irregularidade fiscal.
5. A prestação do serviço vem apresentando melhorias no decorrer do contrato, como a observância de prazos e demais condições referentes ao mesmo.
6. Informamos que a Empresa em questão, não sofreu qualquer punição de natureza pecuniária, por parte desta Fundação, durante a vigência do referido contrato.

Diante disso, somos favoráveis à prorrogação para atendimento de demanda pelo período de **12 (doze)** meses, a partir de **21/11/2023**, no valor de **R\$ 1.736.343,96**

7. , do contrato em tela, em virtude das necessidades extremas da prestação dos referidos serviços.

Belém, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ LUCAS LOPES SANTOS
FISCAL DO CONTRATO Nº 059/2020
MATRÍCULA Nº 0474622-0